



Município de Cantanhede/MA

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO VI - CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUARTA - FEIRA, 14 DE MAIO DE 2014

## SUMÁRIO

DECRETO –IAPMC - Nº 004/2014



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-  
MA.

DECRETO Nº 04/2014

14 DE MAIO DE 2014.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **Maria Gonçalves Cantanhede**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **José Martinho dos Santos Barros**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 06, I, II e III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 38, I, II e III, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA, bem como o despacho do Diretor Geral e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 04/2014,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GONÇALVES CANTANHEDE** portadora da CI – RG nº 043480892011-8 SSP/PI. e CPF nº 773.969.953-53, nomeada em 02 Maio de 1984, para o cargo de Auxiliar de Serviços Médicos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2009, 189º DA INDEPENDÊNCIA E 122 DA REPÚBLICA.**

